



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230  
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000001/2017-07

**Unidade Gestora:** 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA NA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SEGVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.601-230, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto, Sr. **FRANK MACIEL LOGRADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3501611, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 804.615.141-68, nomeado pela Portaria Pres/Funai nº 144, de 28/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **SEGVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.119/0001-99, sediada na Rua Desembargador José de Mesquita, 233, Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-560, telefone nº (65) 3653-7233, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BONATO DE AMORIM**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1387543-4, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 024.848.801-54, e-mail [lucas@segvelseguranca.com.br](mailto:lucas@segvelseguranca.com.br), e **GILDOMAR ALCERIO MAIERON**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 742.330, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 502.600.491-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 8746.000001/2017-07, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda (VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 05/02/2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, perfazendo o total anual de R\$ 107.948,64 (cento e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2018, é de R\$ 107.948,64 (cento e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e

quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2022, com vencimento em 05/02/2023, conforme a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2018.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação:

- a) Fonte: 0100
- b) PTRES: 172052
- c) Plano Interno: FI99O010ADM
- d) ND: 3.3.90.37-03

4.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a Contratada renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº 06/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece o item 13.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2017, ao qual o contrato em questão se vincula.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FRANK MACIEL LOGRADO**  
Coordenador Regional Substituto  
Portaria Pres/Funai nº 144, de 28/05/2021  
Coordenação Regional Xavante  
(Contratante)

**LUCAS BONATO DE AMORIM**  
(Sócio Administrador)  
Segvel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda  
(Contratada)

**GILDOMAR ALCERIO MAIERON**  
(Sócio Administrador)

Segvel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda  
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bonato de Amorim, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildomar Alcerio Maieron, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Maciel Logrado, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3702712** e o código CRC **FBBA79ED**.